

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 19/2025-GOINFRA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 29/2025-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 72 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CAMPO LIMPO DE GOIÁS, HEITORAI, ITAGUARI, MUNDO NOVO, PETROLINA DE GOIÁS, RIANÁPOLIS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, TAQUARAL DE GOIÁS E TEREZÓPOLIS DE GOIÁS), NO ESTADO DE GOIÁS.

O Presidente da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº ***.180.362-*, e inscrito no CPF sob o nº ***.080.231-**, assessorado pelo Diretor de Manutenção, **FÁBIO LOUZADA BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.714.625-**, residente e domiciliado em Goiânia -GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de rescisão consensual formalizado através do Ofício nº 15/2025 (SEI 73264655), apresentado pela empresa PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, a manifestação da Gerência de Melhoramentos Rodoviário por meio do Despacho nº 513/2025/GOINFRA/MA-GEMRU (SEI 73320597), o pronunciamento da Procuradoria Setorial via **PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 323/2025 (74346406)** e o **DESPACHO DECISÓRIO Nº 74/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (74937507)** e demais documentos acostados ao **Processos SEI nº. 202400036009577, RESOLVE:**

RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 29/2025 (SEI 70854452), referente à Licitação na modalidade **Concorrência nº 64/2024-GOINFRA**, firmado com a Empresa **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

estabelecida à Rua Antônio Viana, s/nº, Km 1.1, Bairro Zona Rural, CEP:75.195-000, em Terezópolis de Goiás – GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.575.041/0001-02; conforme previsão do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, pelo motivo indicado no art. 137, I e II da mesma lei e de acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato firmado, em consonância com os fundamentos do DESPACHO DECISÓRIO Nº 74/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (74937507).

A presente rescisão não exime a **RESCINDIDA** das penalidades previstas no instrumento contratual e na Lei nº 14.133/2021, e ainda, ao direito da execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, como também da retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, caso existentes.

Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 29/2025 (SEI 70854452), sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa (art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás para apreciação.

Assina este instrumento o representante da CONTRATANTE para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Dê ciência e cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

FÁBIO LOUZADA BATISTA
Diretor de Manutenção

Goiânia, 10 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 13/06/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 17/06/2025, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75630286** e o código CRC **670A9E80**.

GOINFRA - SETOR DE CONTRATOS E ADITIVOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - Bairro CONJUNTO
CAIÇARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- BR-153, KM 493,5 (62)3265-4052



Referência: Processo nº 202400036009577



SEI 75630286



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025.43.50.26.782.1055.3273.04, **NATUREZA DE DESPESA** Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4350.013.000003 e 2025.4350.013.000004, ambas datadas de 12/06/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DIVULGAÇÃO DESTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). **PROCESSO SEI N.º** 202500036009059.

Protocolo 544251

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** DI COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO VALOR:** 64.518,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.30.20, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.099.00035, DATADA DE 28/05/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **PROCESSO SEI N.º** 202400036011711.

Protocolo 544252

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- **GOINFRA**, por intermédio da Gerência de Elaboração de Instrumentos, informa que está tornando sem efeito a publicação de "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO", publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 17/06/2025, ano 188, vinculada na edição nº 24.556, página 47, referente ao **processo SEI nº 202200036009198**. A publicação do extrato foi veiculada sem a assinatura do representante legal no respectivo documento.

Tahis Helena de Oliveira
Gerência de Elaboração de Instrumentos

Protocolo 544280

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 204/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA PARTE FRONTAL DO EDIFÍCIO E DE TODO O GRADIL DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE DE PARTE DE SUA ANCORAGEM NO HELIPONTO EXISTENTE NA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO, EM GOIÂNIA-GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA. **CONTRATADA:** 2D&B ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2025-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º, INCISO XXIII, DA LEI FEDERAL 14.133 DE ABRIL DE 2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, DE 12/05/2025 ATÉ 10/06/2025. **PROCESSO SEI N.º** 202500036001185.

Protocolo 544281

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 19/2025-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO Nº 29/2025-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 72 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (CAMPO LIMPO DE GOIÁS, HEITORAI, ITAGUARI, MUNDO NOVO, PETROLINA DE GOIÁS, RIANÁPOLIS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, TAQUARAL DE GOIÁS E TEREZÓPOLIS DE GOIÁS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 138 DA LEI Nº 14.133/2021, PELO MOTIVO INDICADO NO ART. 137, I E II DA MESMA LEI E DE ACORDO COM O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO. **PROCESSO SEI Nº** 202400005033073 e 202400036009577. **PROCESSO SISLOG Nº** 109174.

Protocolo 544325

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 45/2025/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 10.000.000,00. **RECURSOS:** O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N.º** 202500036008108.

Protocolo 544285

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A (INFRA S.A). **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS A FIM DE SUBSIDIAR O PLANO ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (PELT-GO). **VALOR:** R\$ 3.747.791,58 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025.4361.04.122.4200.4243.03, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.36, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.099-00002, DATADA EM 25/04/2025 (73646555). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE DIVULGAÇÃO DO CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DETERMINA O ART. 94 E ART. 183, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. **PROCESSO SEI Nº** 202400005044853 E 202500036005775. **PROCESSO SISLOG Nº** 110690.

Protocolo 544158

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 983, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500011016040, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1385/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva